

Salustiano de Almeida
Secretario

Lei n.º 107

(Abre credito especial)

O Povo do Municipio de Cachoeira de
Minas, por seus Representantes decretou e eu, em
seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito especial
de Cr\$ 4262,00 (quatro mil e duzentos e sessen-
ta e dois cruzeiros) para cobrir as despesas
de representações deste Municipio, ao Congres-
so Nacional do Distrito, realizado em São
Lourenço.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrario, esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades,
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e fiquem cum-
prindo nos seus respectivos termos, como nela se contém.
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de
Minas, 5 de julho de 1954

Spencian Garcia Mendes
Prefeito Municipal

Salustiano Heledoro de Almeida
Secretario